

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 10.385.538-1

POLEGAR DIREITO

Diego Alan Madruga

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 10.385.538-1 DATA DE EXPEDIÇÃO: 18/12/2017

NOME: DIEGO ALAN MADRUGA

FILIAÇÃO: WILSON NUNES MADRUGA
VANDERLI MARIA CASALI MADRUGA

NATURALIDADE: FRANC.BELTRÃO/PR DATA DE NASCIMENTO: 08/10/1994

DOC. ORIGEM: COMARCA=FRANC.BELTRÃO/PR, DA SEDE
C.NASC=32406, LIVRO=62A, FOLHA=6

CPF: 098.073.539-47

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

1º Tabelionato de Notas
Autenticação de Cópia

FTP66398

1º Tabelionato de Notas
Autenticação de Documentos

Autentico esta cópia que esta conforme ao documento original que me foi apresentado. Dou fé Francisco Beltrão, PR

OUT. 2021

() RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELIÃO)
() LUANA ROMATO PIEKLER (ESCREVENTE)

9501706353




17.510.704-2

17.510.704-2

1º Tabelionato de Notas
Autenticação de Documentos

Autentico esta cópia que esta conforme ao documento original que me foi apresentado. Dou fé Francisco Beltrão, PR

OUT. 2021

() RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELIÃO)
() LUANA ROMATO PIEKLER (ESCREVENTE)

FTP66398

Handwritten signature

Ministério da Fazenda
Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
098.073.539-47

Nome
DIEGO ALAN MADRUGA

Nascimento
08/10/1994

CÓDIGO DE CONTROLE
7026.8617.9754.B3DB



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 17:03:47 do dia 06/11/2018 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

Handwritten marks



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **MADRUGA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA**
CNPJ: **32.122.298/0001-07**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:49:09 do dia 15/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/04/2022.

Código de controle da certidão: **C720.A80D.37E5.72E6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025134176-01

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **32.122.298/0001-07**
Nome: **MADRUGA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/02/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Handwritten signatures and marks on the right side of the page, including a large oval, a signature, and a star-like mark.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº35230/2021

RAZÃO SOCIAL: MADRUGA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 32.122.298/0001-07

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 308904

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ALVARÁ: 20180966

ENDEREÇO: Rua João Pessoa, 101 - Q 065 L 03 - Presidente Kennedy CEP: 85605340 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Construção de edifícios, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Construção de instalações esportivas e recreativas, Instalação e manutenção elétrica, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, Serviços de pintura de edifícios em geral, Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, Outras obras de acabamento da construção, Obras de alvenaria, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Serviços de engenharia, Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, Design de interiores, Atividades paisagísticas, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

| | | | |
|---|-----------------|------------------|--|
| DATA | DE | EMISSÃO: | 14/10/2021 |
| DATA | DE | VALIDADE: | 13/12/2021 |
| FINALIDADE: | CADASTRO | E/OU | CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO |
| CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFH2ZJXC8U99U | | | |

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 14/10/2021 - 17:37:01

Qualquer rasura invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 32.122.298/0001-07
Razão Social: MADRUGA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
Endereço: R JOAO PESSOA 101 / PRESIDENTE KENNEDY / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85605-340

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/10/2021 a 07/11/2021

Certificação Número: 2021100901051267494114

Informação obtida em 14/10/2021 17:39:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MADRUGA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.122.298/0001-07
Certidão nº: 37136145/2021
Expedição: 15/10/2021, às 11:49:56
Validade: 12/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MADRUGA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.122.298/0001-07**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

2504/2021

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional PAULO CESAR RAFAGNIN referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **PAULO CESAR RAFAGNIN**
Registro: **PR-162727/D**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1716579597

Número da ART: **1720212109867** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 30/04/2021 Baixada em: 04/05/2021 Forma de registro:
Substituição Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **MADRUGA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA**

Contratante: **DARIVA CLUBE DE TIRO** CNPJ: 38.406.463/0001-20

Rua: LINHA NOVA SEÇÃO Nº: S/N

Complemento: Bairro: AREA RURAL DE FRANCISCO BELTRAO

Cidade: FRANCISCO BELTRAO UF: PR CEP: 85606-899

Contrato: celebrado em 18/02/2021 Vinculado a ART: 1720210855570

Valor do contrato: R\$ 10.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: LINHA NOVA SEÇÃO Nº: S/N

Bairro: AREA RURAL DE FRANCISCO BELTRAO

Cidade: FRANCISCO BELTRAO

UF: PR

CEP: 85606-899

Coordenadas Geográficas: -26,051607 x -53,013006

Data de início: 18/02/2021 Conclusão efetiva: 29/04/2021

Finalidade:

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: **1- Elaboração** Projeto de estradas rurais , 2000 M2; **2- Execução** Execução de obra de estradas rurais , 2000 M2

Observações:
EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO COM PEDRAS IRREGULARES POLIEDRICAS SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2504/2021

15/10/2021 11:53

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 141108/2021.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 141108/2021.

CAT nº 2504/2021 de 13/05/2021, página 1 de 3



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

DARIVA CLUBE DE TIRO
 CNPJ: 38.406.463/0001-20
 LINHA SOVA SEÇÃO, S/N
 CEP: 85606-899 – INTERIOR
 FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ
 (46) 9 9934-2002

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

DARIVA CLUBE DE TIRO, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº. 38.406.463/0001-20, com sede na Linha Nova Seção, Nº. S/N, interior, município de Francisco Beltrão, Paraná, representado por seu presidente Valmir Mario Dariva, maior, capaz, inscrito no CPF nº. 554.363.669-53 SSP-PR, RG 4089716-0 residente e domiciliado no município de Francisco Beltrão, Paraná, **DECLARA e ATESTA** para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que a empresa **MADRUGA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.122.298/0001-07, situada na Rua João Pessoa, Nº. 101, Presidente Kennedy, município de Francisco Beltrão, Paraná, através de seu responsável técnico, **ENGENHEIRO CIVIL PAULO CESAR RAFAGNIN**, inscrito no CPF/MF nº. 009.450.249-83, portador da Carteira de Identidade RG nº 9172916-4 SESP-PR, com registro profissional no CREA-PR nº 162727/D, registro Nacional (RNP) nº 1716579597, Executou os serviços de “EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO POLIÉDRICO EM PEDRA”, obra localizada na Linha Nova Seção, Nº S/N, Interior, CEP 85606-899 município de Francisco Beltrão, Paraná, início em **18/02/2021** e conclusão em **29/04/2021**, conforme ART Nº 1720212109867.

Os compromissos assumidos foram cumpridos satisfatoriamente, e nada consta em nossos registros que desabone a conduta e responsabilidade comercial ou técnica com as suas obrigações assumidas em contratos firmados com a empresa.

Na planilha abaixo consta a relação dos serviços realizados:


(Handwritten signatures and marks in blue ink)

DARIVA CLUBE DE TIRO
 CNPJ: 38.406.463/0001-20
 LINHA SOVA SEÇÃO, S/N
 CEP: 85606-899 – INTERIOR
 FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ
 (46) 9 9934-2002

| ÍTEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. |
|------|--|----------------|----------|
| 1 | PAVIMENTAÇÃO DE CALÇAMENTO POLIÉDRICO EM PEDRA | M ² | 2.000,00 |
| 2 | SERVIÇOS PRELIMINARES | | |
| 2.1 | REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO | M ² | 2.000,00 |
| 2.2 | COLCHÃO DE ARGILA PARA PAVIMENTO POLIÉDRICO | M ² | 2.000,00 |
| 3 | PAVIMENTAÇÃO | | |
| 3.1 | ASSENTAMENTO DE CALÇAMENTO POLIÉDRICO EM PEDRA | M ² | 2.000,00 |
| 3.2 | REJUNTE COM PÓ DE PEDRA PARA CALÇAMENTO POLIÉDRICO | M ² | 2.000,00 |
| 3.3 | COMPACTAÇÃO DE PAVIMENTO POLIÉDRICO EM PEDRA | M ² | 2.000,00 |
| 3.4 | CONTENÇÃO LATERAL COM SOLO PARA PAVIMENTO POLIÉDRICO | M | 1.000,00 |

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Francisco Beltrão/PR, 03 de maio de 2021.



 DARIVA CLUBE DE TIRO
 CNPJ: 38.406.463/0001-20
 VALMIR MARIO DARIVA
 PRESIDENTE
 CPF: 554.363.669-53
 RG: 4089716-0

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/Consultas-Publicas>, informando o número do protocolo: 141108/2021.

CAT nº 2504/2021 de 13/05/2021, página 3 de 3





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

4417/2020

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional LINDOMAR LUCAS STANKIEVICZ referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: LINDOMAR LUCAS STANKIEVICZ

RNP: 1716562953

Registro: PR-162604/D

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: 1720193990818 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 22/08/2019 Baixada em: 03/07/2020 Forma de registro: Substituição Participação técnica: Individual
Empresa contratada:

Contratante: B & B CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 17.349.262/0001-69

Rua: AV. DOS PINHEIROS Nº: 1762

Complemento: SALA 02 Bairro: CENTRO

Cidade: SANTA IZABEL DO OESTE UF: PR CEP: 85650-000

Contrato: celebrado em 20/06/2017 Vinculado a ART: 20192066866

Valor do contrato: R\$ 5.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA CEDRO (PROLONG.) Nº: SN

Complemento: QD: G34AM LT: 7-A-1 Bairro: DOZE DE OUTUBRO

Cidade: SANTA IZABEL DO OESTE

UF: PR

CEP: 85650-000

Coordenadas Geográficas: -25,481595 x -53,290032

Data de início: 20/06/2017 Conclusão efetiva: 15/11/2019

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: 1- Execução Execução de obra de pavimentação em paralelepípedo para vias urbanas, 20108,08 M2; 2- Execução Execução de obra de movimentação de solos e rochas, 3390 M3; 3- Execução Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis meio-fio, 2466 METRO; 4- Execução Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis galeria, 1149,5 METRO; 6- Execução Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis boca de lobo, 32 UNID

Observações:

SUBSTITUIÇÃO SEM CUSTO À ART 20192066866 - INDEFERIMENTO PROTOCOLO CAT 279228/2019 - ALTERAÇÃO DE UNIDADE

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 4417/2020

18/10/2021 13:34

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 183275/2020.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, Informando o número do protocolo: 183275/2020.

CAT nº 4417/2020 de 07/07/2020, página 1 de 2



Handwritten signatures and initials

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO DE OBRA

B & B Construtora Ltda, situada na Av. dos Pinheiros, nº 1762 - Sala 02, Município de Santa Izabel do Oeste - PR, inscrita no CNPJ sob nº 17.349.262/0001-69, neste ato representado pelo sócio administrador, Sr. Amauri Jonas Bielak, brasileiro, solteiro, empresário, CPF nº 802.287.209-15, vem por meio desta, declarar que, o profissional Engenheiro Civil Sr. LINDOMAR LUCAS STANKIEVICZ, portador do CPF nº 041.797.529-56, RG nº 8.664.018-0, CREA PR-162.604/D, RNP 1716562953, residente e domiciliado na Rua Marfim, nº 810, Bairro Sto. Antonio, Santa Izabel do Oeste - PR, executou a seguinte obra, conforme descrito:

| Item | Executado | | |
|---|-----------|-----------|----------------|
| | % | Qtde | Unid |
| Pavimentação com pedras irregulares | 100 | 20.108,08 | m ² |
| Movimentação de solo | | 3.390,00 | m ³ |
| Meio-fio (guias) em concreto | | 2.466,00 | m |
| Tubulação em concreto para águas pluviais | | 1.149,50 | m |
| Bocas de lobo | | 32 | unid |

- End. da obra: Rua Cedro (Prolongamento) | Lote nº 07-A-1 da Gleba nº 34-AM, Santa Izabel do Oeste, PR.
- Data de Início: 20/06/2017 - Data de conclusão: 15/11/2019.
- Resp. Téc. Execução: Eng. Civil Lindomar Lucas Stankiewicz - CREA 162.604/D
- Conforme Anotação de Responsabilidade Técnica - ART nº: 1720193990818

Santa Izabel do Oeste - PR, 15 de Novembro de 2019.


AMAURI JONAS BIELAK
Representante Legal

17.349.262/0001-69
B & B
CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME
Av. dos Pinheiros, 1762 - Sala 02 - Centro
85650-000 - Santa Izabel do Oeste - PR

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 183275/2020.

CAT nº 4417/2020 de 07/07/2020, página 2 de 2









DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão de Licitação

Tomada de Preço nº 14/2021

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

| Nome | Especialidade | CREA-PR | Data do registro |
|----------------------------|------------------|----------|------------------|
| Lindomar Lucas Stankiewicz | Engenheiro Civil | 162604/D | 19/06/2017 |

Francisco Beltrão, 15 de outubro de 2021

DIEGO ALAN

MADRUGA:098073

53947

Assinado de forma digital por
DIEGO ALAN
MADRUGA:09807353947
Dados: 2021.10.15 16:54:12
-03'00'

MADRUGA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 32.122.298/0001-07

DIEGO ALAN MADRUGA

CPF: 098.073.539-47

RG: 10.385.538-1 SESP-PR

SÓCIO/ADMINISTRADOR

LINDOMAR LUCAS

STANKIEVICZ:0417975295

6

Assinado de forma digital por
LINDOMAR LUCAS
STANKIEVICZ:04179752956
Dados: 2021.10.15 16:49:14 -03'00'

LINDOMAR LUCAS STANKIEVICZ

CPF: 04179752956

RG: 8.664.018-0

ENGENHEIRO CIVIL

CREA-PR 162604/D

Madrug Engenharia e Construção LTDA
CNPJ: 32.122.298/0001-07 IE: 90801597-54
Rua João Pessoa, Nº 101, Presidente Kennedy
Francisco Beltrão - Paraná, CEP: 85605-340
engdiegomadruga@gmail.com
Fone: (46) 9 9110-1426

32.122.298/0001-07

MADRUGA ENGENHARIA
E CONSTRUÇÃO LTDA

Rua: João Pessoa 101
Presidente Kennedy CEP: 85605-340
Francisco Beltrão - PR

CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Por meio deste instrumento "CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS", de um lado a empresa **MADRUGA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA** com sede à Rua João Pessoa, Nº101, Bairro Presidente Kennedy, Francisco Beltrão - PR inscrita no C.N.P.J. n.º 32.122.298/0001-07 representada nesta ocasião por seu sócio: DIEGO ALAN MADRUGA R.G. n.º 10.385.538-1 SESP-PR, CPF n.º 098.073.539-47 doravante denominado de simplesmente Contratante, do outro lado o Sr. **LINDOMAR LUCAS STANKIEVICZ**, brasileiro, RG n.º 8.664.018-0, CPF n.º 041.797.529-56, com título Profissional Engenheiro Civil, Cart.Crea- PR n.º 162604-D, doravante denominado de simplesmente Contratado, tem entre si acertado o seguinte:

Cláusula 1ª - Caberá ao Contratado desenvolver atividades como

(X) Responsável Técnico

conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme discriminado na ART de Desempenho de Cargo ou Função.

Cláusula 2ª - A vigência do presente contrato é de 15/10/2021 a 15/10/2023

Cláusula 3ª - O Contratado terá carga horária de: 02 horas diárias;

Cláusula 4ª - O Contratante assegura ao contratado absoluta independência técnica;

Cláusula 5ª - Os honorários profissionais do contratado será de 02 salários mínimos mensais, correspondentes a R\$ 2.200,00 nesta data, conforme Lei Federal n.º 4.950-A de 22 de abril de 1966 e Resolução 397/95 do CONFEA.

Cláusula 6ª - Este Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes mediante aviso prévio de 30 dias.

Cláusula 7ª - Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o contratado responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante.

Cláusula 8ª - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de FRANCISCO BELTRÃO

Por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviços, assinam-no em duas vias de igual teor.

Francisco Beltrão, 15 de outubro de 2021.

**DIEGO ALAN
MADRUGA:0980
7353947**

Assinado de forma digital
por DIEGO ALAN
MADRUGA:09807353947
Dados: 2021.10.15 16:32:32
-03'00'

Contratante

**LINDOMAR LUCAS
STANKIEVICZ:0417
9752956**

Assinado de forma digital
por LINDOMAR LUCAS
STANKIEVICZ:04179752956
Dados: 2021.10.15 16:26:40
-03'00'

Contratado



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **107009/2021**

Validade: 28/02/2022

Nome Civil: LINDOMAR LUCAS STANKIEVICZ

Carteira - CREA-PR Nº :PR-162604/D

Registro Nacional : 1716562953

Registrado(a) desde : 19/06/2017

Filiação : LAURINDO STANKIEVICZ

LOIRY TEREZINHA LIRA STANKIEVICZ

Data de Nascimento : 23/10/1984

Carteira de Identidade : 8.664.018-0

Naturalidade : SANTA IZABEL DO OESTE/PR

CPF : 04179752956

Título: ENGENHEIRO CIVIL

FACULDADE EDUCACIONAL DE FRANCISCO BELTRAO

Data da Colação de Grau : 09/02/2017

Diplomação : 03/03/2017

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei 5.194/1966 nos campos da atuação do art. 28º do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução nº 218/1973 do Confea.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

68984 - B & B CONSTRUTORA LTDA - EPP

CNPJ: 17349262000169

Desde: 24/04/2019 Carga Horária: 20 Horas Unidade: HORA/SEMANA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 265597/2021.

Emitida via Internet em 01/09/2021 18:55:06

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 126421/2021

Validade: 31/03/2022

Razão Social: MADRUGA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 32122298000107

Num. Registro: 68250

Registrada desde : 18/01/2019

Capital Social: R\$ 110.000,00

Endereço: RUA JOÃO PESSOA, 101 PRESIDENTE KENNEDY

Município/Estado: FRANCISCO BELTRAO-

CEP: 85605340

PR

Objetivo Social:

Construção de edifícios; Serviços de engenharia; Construção de redes de abastecimento de água e coleta de esgoto, exceto obras de irrigação; Atividades paisagísticas; Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; Obras de alvenaria e obras de acabamento da construção; Serviços de pintura de edifícios; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Construção de instalações esportivas e recreativas; Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; Instalação e manutenção elétrica; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos; Design de interiores; Comércio varejista de materiais de construção; Transporte rodoviário de cargas Intermunicipal, Interestadual e Internacional.

Restrição de Atividade : Atividades da empresa circunscritas às atribuições de seus responsáveis técnicos.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 32122298000107

1 - DIEGO ALAN MADRUGA

Carteira: PR-165158/D Data de Expedição: 17/10/2017

Desde: 18/01/2019 Carga Horária: 8: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: "Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea"

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

2 - PAULO CESAR RAFAGNIN

Carteira: PR-162727/D Data de Expedição: 23/06/2017

Desde: 16/07/2020 Carga Horária: 2:0 H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 307483/2021, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 15/10/2021 11:52:47

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

0003621



DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº 14/2021

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PR

Pelo presente instrumento, a empresa MADRUGA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 32.122.298/0001-07, com sede na Rua João Pessoa, Nº 101, Bairro Presidente Kennedy, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei federal nº 8.666/93, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.
- 2- Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
- 3- DECLARA, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador. Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, § 2º, e artigo 97, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 4- DECLARA para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5- Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. Diego Alan Madruga, Portador do RG sob nº 10.385.538-1. e CPF nº 098.073.539-47, cuja função/cargo é Sócio/administrador, **responsável pela assinatura do Contrato.**
- 6- Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: engdiegomadruga@gmail.com
Telefone: (46) 9 9110-1426

Francisco Beltrão, 15 de outubro de 2021

DIEGO ALAN
MADRUGA:098073
53947

Assinado de forma digital por
DIEGO ALAN
MADRUGA:09807353947
Dados: 2021.10.15 16:54:47
-03'00'

MADRUGA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 32.122.298/0001-07
DIEGO ALAN MADRUGA
CPF: 098.073.539-47
RG: 10.385.538-1 SESP-PR
SÓCIO/ADMINISTRADOR

Madruga Engenharia e Construção LTDA
CNPJ: 32.122.298/0001-07 IE: 90801597-54
Rua João Pessoa, Nº 101, Presidente Kennedy
Francisco Beltrão - Paraná, CEP: 85605-340
engdiegomadruga@gmail.com
Fone: (46) 9 9110-1426

32.122.298/0001-07
MADRUGA ENGENHARIA
E CONSTRUÇÃO LTDA
Rua: João Pessoa 101
Presidente Kennedy CEP: 85605-340
Francisco Beltrão - PR



DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

MADRUGA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 32.122.298/0001-07, situada na Rua João Pessoa, Nº 101, Presidente Kennedy, Francisco Beltrão – PR, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. Diego Alan Madruga, DECLARAMOS que OPTAMOS por não realizar a visita técnica ao local da obra objeto do edital da TOMADA DE PREÇOS nº 14/2021 e que ASSUMIMOS todo e qualquer risco por esta decisão.

DECLARAMOS também que nos responsabilizamos pela dispensa e por situações supervenientes e NOS COMPROMETEMOS a prestar fielmente os serviços nos termos do edital, do projeto básico e dos demais anexos que compõem o processo da TOMADA DE PREÇOS Nº 14/20141

Francisco Beltrão, 15 de outubro de 2021

DIEGO ALAN Assinado de forma digital
por DIEGO ALAN
MADRUGA:098 MADRUGA:09807353947
07353947 Dados: 2021.10.15
16:56:01 -03'00'

MADRUGA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 32.122.298/0001-07
DIEGO ALAN MADRUGA
CPF: 098.073.539-47
RG: 10.385.538-1 SESP-PR
SÓCIO/ADMINISTRADOR

LINDOMAR LUCAS Assinado de forma digital por LINDOMAR
STANKIEVICZ:04179752956 LUCAS STANKIEVICZ:04179752956
Dados: 2021.10.15 16:48:20 -03'00'

LINDOMAR LUCAS STANKIEVICZ
CPF: 04179752956
RG: 8.664.018-0
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PR 162604/D

Madrug Engenharia e Construção LTDA
CNPJ: 32.122.298/0001-07 IE: 90801597-54
Rua João Pessoa, Nº 101, Presidente Kennedy
Francisco Beltrão - Paraná, CEP: 85605-340
engdiegomadruga@gmail.com
Fone: (46) 9 9110-1426

32.122.298/0001-07

MADRUGA ENGENHARIA
E CONSTRUÇÃO LTDA

Rua: João Pessoa 101
Presidente Kennedy CEP: 85605-340
Francisco Beltrão - PR



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de FRANCISCO BELTRÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

MADRUGA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 32.122.298/0001-07
Local da Sede: Francisco Beltrão/PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de FRANCISCO BELTRÃO

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

FRANCISCO BELTRÃO, 23 de Setembro de 2021

Jean Michel Signor
Técnico Judiciário/Matrícula 16010



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE



LIVRO DIÁRIO

Firma: MADRUGA ENGENHARIA E CONSTRUCAO
Insc. Est: 9080159754 CNPJ: 32.122.298/0001-07
Folha: 1 Livro: 00003

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 3

T E R M O D E A B E R T U R A

Contém este Livro 00067 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00067 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

MADRUGA ENGENHARIA E CONSTRUCAO
RUA JOAO PESSOA

Nr. 101

Bairro: PRESIDENTE KENNEDY
CEP: 85.605-340 FRANCISCO BELTRAO / PR
CNPJ: 32.122.298/0001-07
Insc. Est: 9080159754 Insc. Mun: 308904
Registro na(o) JUNTA COMERCIAL DO PARANA
Em: 28/11/2018 NIRE: 41208936509
Data de encerramento do Exercício Social: 31/12/2020
Data Sefaz:
FRANCISCO BELTRAO / PR, 01 de Janeiro de 2020

DIEGO ALAN MADRUGA
ADMINISTRADOR

CPF: 098.073.539-47
RG: 103855381 SESP/PR

WILLIAM NATHAN MADRUGA

CONTADOR
065115/O-9
CPF: 058.495.319-47
RG: 99750340

Visto da autoridade Fazendária

17

[Handwritten signature]

*** BALANCETE DE VERIFICAÇÃO ***

Valores Em: Moeda Corrente FRANCISCO BELTRAO / PR [Anual] Consolidado Em - Dezembro/2020

| Classificação | Conta | Título da Conta | Saldo Anterior | Movto a Débito | Movto a Crédito | Saldo Atual |
|---------------|-------|---------------------------|----------------|----------------|-----------------|--------------|
| 1 | | ATIVO | 38.323,43-D | 1.455.133,99 | 1.264.977,12 | 228.480,30-D |
| 1.01 | | ATIVO CIRCULANTE | 38.323,43-D | 1.435.133,99 | 1.264.676,04 | 208.781,38-D |
| 1.01.01 | | DISPONIVEL | 38.323,43-D | 1.283.161,01 | 1.263.369,20 | 58.115,24-D |
| 1.01.01.01 | | BENS NUMERARIOS | 38.312,06-D | 608.436,02 | 619.984,49 | 26.763,59-D |
| 1.01.01.01.1 | 13 | CAIXA | 38.312,06-D | 608.436,02 | 619.984,49 | 26.763,59-D |
| 1.01.01.02 | | DEPOSITOS BANCARIOS A VIS | 11,37-D | 674.724,99 | 643.384,71 | 31.351,65-D |
| 1.01.01.02.1 | 1014 | BANCOS CONTA MOVIMENTO | 11,37-D | 674.724,99 | 643.384,71 | 31.351,65-D |
| 1.03 | | CREDITOS | 0,00-D | 151.972,98 | 1.306,84 | 150.666,14-D |
| 1.01.03.02 | | TITULOS A RECEBER | 0,00-D | 150.000,00 | 0,00 | 150.000,00-D |
| 1.01.03.02.1 | 1135 | EMPRESTIMOS A RECEBER | 0,00-D | 150.000,00 | 0,00 | 150.000,00-D |
| 1.01.03.09 | | TRIBUTOS A RECUPERAR/COM | 0,00-D | 1.306,84 | 1.306,84 | 0,00-D |
| 1.01.03.09.1 | 1180 | INSS A RECUPERAR | 0,00-D | 1.306,84 | 1.306,84 | 0,00-D |
| 1.01.03.10 | | APLICACOES FINANCEIRAS | 0,00-D | 666,14 | 0,00 | 666,14-D |
| 1.01.03.10.1 | 1104 | COTAS DE CAPITAL | 0,00-D | 666,14 | 0,00 | 666,14-D |
| 1.05 | | ATIVO NAO CIRCULANTE | 0,00-D | 20.000,00 | 301,08 | 19.698,92-D |
| 1.05.03 | | IMOBILIZADO | 0,00-D | 20.000,00 | 301,08 | 19.698,92-D |
| 1.05.03.01 | | BENS EM OPERACOES - CUST | 0,00-D | 20.000,00 | 0,00 | 20.000,00-D |
| 1.05.03.01.1 | 1624 | VEICULOS | 0,00-D | 20.000,00 | 0,00 | 20.000,00-D |
| 1.05.03.07 | | DEPREC.AMORT.EXAUST/ACU | 0,00-D | 0,00 | 301,08 | 301,08-C |
| 1.05.03.07.1 | 1724 | (-) DEPRECIACAO VEICULOS | 0,00-D | 0,00 | 301,08 | 301,08-C |

WILLIAM NATHAN MADRUGA
CONTADOR
065115/O-9
CPF: 058.495.319-47
RG: 99750340

DIEGO ALAN MADRUGA
ADMINISTRADOR
CPF: 098.073.539-47
RG: 103855381/SESP/PR

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'D' and '17' with a star.

*** BALANCETE DE VERIFICAÇÃO ***

Valores Em: Moeda Corrente FRANCISCO BELTRAO / PR [Anual] Consolidado Em - Dezembro/2020

| Classificação | Conta | Título da Conta | Saldo Anterior | Movto a Débito | Movto a Crédito | Saldo Atual |
|---------------|-------|----------------------------|----------------|----------------|-----------------|--------------|
| 2 | | PASSIVO | 38.323,43-C | 151.683,86 | 341.840,73 | 228.480,30-C |
| 2.01 | | PASSIVO CIRCULANTE | 1.200,00-C | 110.807,29 | 268.724,54 | 159.117,25-C |
| 2.01.01 | | CREDORES POR FUNCIONAM | 1.200,00-C | 110.807,29 | 268.724,54 | 159.117,25-C |
| 2.01.01.01 | | EMPRESTIMOS E FINANCIAME | 0,00-C | 26.460,60 | 185.153,02 | 158.692,42-C |
| 2.01.01.01.1 | 2030 | EMPRESTIMOS BANCARIO | 0,00-C | 25.936,10 | 164.729,47 | 138.793,37-C |
| 2.01.01.01.1 | 2032 | FINANCIAMENTOS BANCARIO: | 0,00-C | 524,50 | 20.423,55 | 19.899,05-C |
| 2.01.01.03 | | FORNECEDORES | 0,00-C | 54.210,93 | 54.520,82 | 309,89-C |
| 2.01.01.03.1 | 2015 | FORNECEDORES NACIONAIS | 0,00-C | 54.210,93 | 54.520,82 | 309,89-C |
| 2.01.01.04 | | OBRIGACOES TRIBUTARIAS | 1.068,00-C | 11.154,08 | 10.201,02 | 114,94-C |
| 2.01.01.04.1 | 2058 | PROLABORE A PAGAR | 1.068,00-C | 4.414,00 | 3.346,00 | 0,00-C |
| 2.01.01.04.1 | 20002 | SIMPLES NACIONAL A RECOLH | 0,00-C | 6.740,08 | 6.855,02 | 114,94-C |
| 2.01.01.05 | | OBRIGACOES TRABALHISTAS | 132,00-C | 18.981,68 | 18.849,68 | 0,00-C |
| 2.01.01.05.1 | 2046 | CONTRIBUICAO SINDICAL A RI | 0,00-C | 89,60 | 89,60 | 0,00-C |
| 2.01.01.05.1 | 2063 | INSS A RECOLHER | 132,00-C | 3.757,52 | 3.625,52 | 0,00-C |
| 2.01.01.05.1 | 2064 | FGTS A RECOLHER | 0,00-C | 1.184,11 | 1.184,11 | 0,00-C |
| 2.01.01.05.1 | 2142 | ORDENADOS E SALARIOS A P, | 0,00-C | 9.732,72 | 9.732,72 | 0,00-C |
| 2.01.01.05.1 | 20004 | RESCISAO DE CONTRATO DE | 0,00-C | 4.217,73 | 4.217,73 | 0,00-C |
| 2.07 | | PATRIMONIO LIQUIDO | 37.123,43-C | 40.876,57 | 73.116,19 | 69.363,05-C |
| 2.07.01 | | CAPITAL SOCIAL | 50.000,00-C | 0,00 | 0,00 | 50.000,00-C |
| 2.07.01.01 | | CAPITAL SUBSCRITO | 50.000,00-C | 0,00 | 0,00 | 50.000,00-C |
| 2.07.01.01.1 | 2472 | CAPITAL SOCIAL | 50.000,00-C | 0,00 | 0,00 | 50.000,00-C |
| 2.07.05 | | LUCROS OU PREJUIZOS LIQUI | 12.876,57-D | 40.876,57 | 73.116,19 | 19.363,05-C |
| 2.07.05.01 | | LUCROS OU PREJUIZOS ACUM | 12.876,57-D | 40.876,57 | 73.116,19 | 19.363,05-C |
| 2.07.05.01.1 | 2722 | LUCROS ACUMULADOS | 0,00-C | 40.876,57 | 60.239,62 | 19.363,05-C |
| 2.07.05.01.1 | 2744 | (-) PREJUIZOS ACUMULADOS | 12.876,57-D | 0,00 | 12.876,57 | 0,00-C |

WILLIAM NATHAN MADRUGA
CONTADOR
065115/O-9
CPF: 058.495.319-47
RG: 99750340

DIEGO ALAN MADRUGA
ADMINISTRADOR
CPF: 098.073.539-47
RG: 103855381/SESP/PR

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.

*** BALANCETE DE VERIFICAÇÃO ***

| Valores Em: Moeda Corrente | | FRANCISCO BELTRAO / PR | | [Anual] Consolidado | Em - Dezembro/2020 | |
|----------------------------|-------|----------------------------|----------------|-----------------------|--------------------|--------------|
| Classificação | Conta | Título da Conta | Saldo Anterior | Movto a Débito | Movto a Crédito | Saldo Atual |
| 3 | | RESULTADO DO EXERCICIO | 0,00-D | 200.405,86 | 260.645,48 | 60.239,62-C |
| 3.01 | | REC.LIQ.DE VENDAS DE PROC | 0,00-D | 200.104,78 | 260.645,48 | 60.540,70-C |
| 3.01.01 | | REC.BRUTA DE VENDAS E SEI | 0,00-D | 0,00 | 258.636,75 | 258.636,75-C |
| 3.01.01.05 | | VENDAS DE SERVICOS | 0,00-D | 0,00 | 258.636,75 | 258.636,75-C |
| 3.01.01.05.1 | 3353 | VENDA DE SERV MERCADO IN | 0,00-D | 0,00 | 258.636,75 | 258.636,75-C |
| 3.01.03 | | DEDUCAO DA RECEITA BRUTA | 0,00-D | 9.080,77 | 0,00 | 9.080,77-D |
| 3.01.03.06 | | TRIBUTOS INCIDENTES SOBRI | 0,00-D | 9.080,77 | 0,00 | 9.080,77-D |
| 3.01.03.06.1 | 3382 | ISSQN | 0,00-D | 89,66 | 0,00 | 89,66-D |
| 3.01.03.06.1 | 3383 | SIMPLES SOBRE A RECEITA | 0,00-D | 8.991,11 | 0,00 | 8.991,11-D |
| 3.01.08 | | CUSTOS DOS PROD.VEND.E D | 0,00-D | 131.784,74 | 83,58 | 131.701,16-D |
| 3.01.08.03 | | CUSTOS SERVICOS PRESTAD | 0,00-D | 131.784,74 | 83,58 | 131.701,16-D |
| 3.01.08.03.1 | 3396 | CUSTOS DE SERVICOS | 0,00-D | 131.784,74 | 83,58 | 131.701,16-D |
| 3.01.41 | | DESPEAS OPERACIONAIS/AL | 0,00-D | 43.626,12 | 1.905,01 | 41.721,11-D |
| 3.01.41.01 | | DESPEAS COM PESSOAL | 0,00-D | 17.643,84 | 1.905,01 | 15.738,83-D |
| 3.01.41.01.1 | 3701 | SALARIOS E ORDENADOS | 0,00-D | 9.875,92 | 1.905,01 | 7.970,91-D |
| 3.01.41.01.1 | 3703 | FERIAS | 0,00-D | 1.537,56 | 0,00 | 1.537,56-D |
| 3.01.41.01.1 | 3704 | 13º SALARIOS | 0,00-D | 1.153,17 | 0,00 | 1.153,17-D |
| 3.01.41.01.1 | 3705 | INSS EMPRESA | 0,00-D | 2.515,37 | 0,00 | 2.515,37-D |
| 3.01.41.01.1 | 3706 | FGTS | 0,00-D | 1.178,02 | 0,00 | 1.178,02-D |
| 3.01.41.01.1 | 3707 | AVISO PRÉVIO E INDENIZACO | 0,00-D | 1.383,80 | 0,00 | 1.383,80-D |
| 3.01.41.03 | | UTILIDADES E SERVICOS | 0,00-D | 9,20 | 0,00 | 9,20-D |
| 3.01.41.03.1 | 3739 | CORREIOS E MALOTES | 0,00-D | 9,20 | 0,00 | 9,20-D |
| 3.01.41.05 | | DESPEAS GERAIS | 0,00-D | 24.095,50 | 0,00 | 24.095,50-D |
| 3.01.41.05.1 | 3712 | PRO-LABORE | 0,00-D | 3.346,00 | 0,00 | 3.346,00-D |
| 3.01.41.05.1 | 3715 | SERVIÇOS DE TERCEIROS | 0,00-D | 17.298,79 | 0,00 | 17.298,79-D |
| 3.01.41.05.1 | 3750 | DESP. C/ COMBUSTIVEL E LUE | 0,00-D | 751,39 | 0,00 | 751,39-D |
| 3.01.41.05.1 | 3751 | DESP.DIVERSAS | 0,00-D | 91,85 | 0,00 | 91,85-D |
| 3.01.41.05.1 | 3762 | BENS DE PEQUENO VALOR/M/ | 0,00-D | 2.607,47 | 0,00 | 2.607,47-D |
| 3.01.41.06 | | IMPOSTOS E TAXAS | 0,00-D | 1.877,58 | 0,00 | 1.877,58-D |
| 3.01.41.06.1 | 3782 | ALVARA MUNICIPAL | 0,00-D | 191,66 | 0,00 | 191,66-D |
| 3.01.41.06.1 | 3785 | TAXAS E IMPOSTOS | 0,00-D | 1.631,16 | 0,00 | 1.631,16-D |
| 3.01.41.06.1 | 30067 | VIGILANCIA SANITARIA | 0,00-D | 54,76 | 0,00 | 54,76-D |
| 3.01.51 | | RESULTADOS FINANCEIROS L | 0,00-D | 15.613,15 | 20,14 | 15.593,01-D |
| 3.01.51.01 | | DESPEAS FINANCEIRAS | 0,00-D | 15.613,15 | 0,00 | 15.613,15-D |

*** BALANCETE DE VERIFICAÇÃO ***

Valores Em: Moeda Corrente FRANCISCO BELTRAO / PR [Anual] Consolidado Em - Dezembro/2020

| Classificação | Conta | Título da Conta | Saldo Anterior | Movto a Débito | Movto a Crédito | Saldo Atual |
|---------------|-------|-------------------------------|----------------|----------------|-----------------|-------------|
| 3.01.51.01.1 | 3801 | JUROS PAGOS OU INCONDICIONAIS | 0,00-D | 15.375,58 | 0,00 | 15.375,58-D |
| 3.01.51.01.1 | 3803 | DESPESAS BANCARIAS | 0,00-D | 237,57 | 0,00 | 237,57-D |
| 3.01.51.02 | | RECEITAS FINANCEIRAS | 0,00-D | 0,00 | 20,14 | 20,14-C |
| 3.01.51.02.1 | 3811 | JUROS RECEBIDOS OU AUFEF | 0,00-D | 0,00 | 20,14 | 20,14-C |
| 3.20 | | OUTRAS RECEITAS E DESPES | 0,00-D | 301,08 | 0,00 | 301,08-D |
| 3.20.01 | | OUTRAS DESPESAS OPERACI | 0,00-D | 301,08 | 0,00 | 301,08-D |
| 3.20.01.01 | | DESPESAS COM IMOBILIZADO | 0,00-D | 301,08 | 0,00 | 301,08-D |
| 3.20.01.01.1 | 3841 | ENCARGOS COM DEPRECIAC/ | 0,00-D | 301,08 | 0,00 | 301,08-D |

WILLIAM NATHAN MADRUGA
CONTADOR
065115/O-9
CPF: 058.495.319-47
RG: 99750340

DIEGO ALAN MADRUGA
ADMINISTRADOR
CPF: 098.073.539-47
RG: 103855381/SESP/PR

[Handwritten signatures and marks]

*** FECHAMENTO DO BALANCETE ***

| | |
|----------------------------------|---------------------|
| Total do Ativo | 228.480,30-D |
| Total do Passivo | 228.480,30-C |
| Resultado (-) Zeramento | 0,00-D |

| | Resultado do Mês | Zeramento | Acumulado |
|---------------------------------|-------------------------|--------------------|------------------|
| Total do Resultado... mês: 01 | 8.191,30-C | 0,00-D | 8.191,30-C |
| Total do Resultado... mês: 02 | 41.933,15-D | 0,00-D | 33.741,85-D |
| Total do Resultado... mês: 03 | 22.173,12-C | 0,00-D | 11.568,73-D |
| Total do Resultado... mês: 04 | 14.512,11-C | 0,00-D | 2.943,38-C |
| Total do Resultado... mês: 05 | 81.729,58-C | 0,00-D | 84.672,96-C |
| Total do Resultado... mês: 06 | 41.595,52-D | 0,00-D | 43.077,44-C |
| Total do Resultado... mês: 07 | 4.794,12-D | 0,00-D | 38.283,32-C |
| Total do Resultado... mês: 08 | 5.317,99-C | 0,00-D | 43.601,31-C |
| Total do Resultado... mês: 09 | 8.619,06-D | 0,00-D | 34.982,25-C |
| Total do Resultado... mês: 10 | 18.540,81-C | 0,00-D | 53.523,06-C |
| Total do Resultado... mês: 11 | 6.283,13-C | 0,00-D | 59.806,19-C |
| Total do Resultado... mês: 12 | 433,43-C | 60.239,62-D | 0,00-D |
| Resultado Consolidado 12 | 60.239,62-C | 60.239,62-D | 0,00-D |
| Diferença 12 | 0,00-D | | |

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2020

ATIVO

| | 31/12/2020 | [Anual] 31/12/2019 |
|------------------------------------|---------------------|-------------------------|
| ATIVO | | |
| ATIVO CIRCULANTE | | |
| DISPONIVEL | 208.781,38 | 38.323,43 |
| BENS NUMERARIOS | 58.115,24 | 38.323,43 |
| CAIXA | 26.763,59 | 38.312,06 |
| DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA | 26.763,59 | 38.312,06 |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO | 31.351,65 | 11,37 |
| CREDITOS | 31.351,65 | 11,37 |
| TITULOS A RECEBER | 150.666,14 | |
| EMPRESTIMOS A RECEBER | 150.000,00 | |
| APLICACOES FINANCEIRAS | 150.000,00 | |
| COTAS DE CAPITAL | 666,14 | |
| ATIVO NAO CIRCULANTE | 666,14 | |
| IMOBILIZADO | 19.698,92 | |
| BENS EM OPERACOES - CUSTO CORRIG. | 19.698,92 | |
| VEICULOS | 20.000,00 | |
| DEPREC.AMORT.EXAUST/ACUMUL.CORRIG. | 20.000,00 | |
| (-) DEPRECIACAO VEICULOS | (301,08) | |
| | (301,08) | |
| TOTAL DO ATIVO | 228.480,30DB | 38.323,43DB |

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****228.480,30, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0048 do Livro Diário nr. 0003 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr., em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

FRANCISCO BELTRAO / PR, 30/04/2021

DIEGO ALAN MADRUGA
ADMINISTRADOR

CPF: 098.073.539-47
RG: 103855381/SESP/PR

WILLIAM NATHAN MADRUGA
CONTADOR

065115/O-9
CPF: 058.495.319-47
RG: 99750340

[Handwritten signatures and marks in blue ink]

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2020

PASSIVO

| | 31/12/2020 | [Anual] 31/12/2019 |
|---------------------------------------|---------------------|-------------------------|
| PASSIVO | | |
| PASSIVO CIRCULANTE | 159.117,25 | 1.200,00 |
| CREDORES POR FUNCIONAMENTO | 159.117,25 | 1.200,00 |
| EMPRESIMOS E FINANCIAMENTOS | 158.692,42 | |
| EMPRESIMOS BANCARIO | 138.793,37 | |
| FINANCIAMENTOS BANCARIOS | 19.899,05 | |
| FORNECEDORES | 309,89 | |
| FORNECEDORES NACIONAIS | 309,89 | |
| OBRIGACOES TRIBUTARIAS | 114,94 | 1.068,00 |
| PROLABORE A PAGAR | | 1.068,00 |
| SIMPLES NACIONAL A RECOLHER | 114,94 | |
| OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDEN | | 132,00 |
| INSS A RECOLHER | | 132,00 |
| PATRIMONIO LIQUIDO | 69.363,05 | 37.123,43 |
| CAPITAL SOCIAL | 50.000,00 | 50.000,00 |
| CAPITAL SUBSCRITO | 50.000,00 | 50.000,00 |
| CAPITAL SOCIAL | 50.000,00 | 50.000,00 |
| LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS | 19.363,05 | (12.876,57) |
| LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS | 19.363,05 | (12.876,57) |
| LUCROS ACUMULADOS | 19.363,05 | |
| (-) PREJUIZOS ACUMULADOS | | (12.876,57) |
| TOTAL DO PASSIVO | 228.480,30CR | 38.323,43CR |

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****228.480,30, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0048 do Livro Diário nr. 0003 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr., em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

FRANCISCO BELTRAO / PR, 30/04/2021

DIEGO ALAN MADRUGA
ADMINISTRADOR

CPF: 098.073.539-47
RG: 103855381/SESP/PR

WILLIAM NATHAN MADRUGA
CONTADOR

065115/O-9
CPF: 058.495.319-47
RG: 99750340

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2020

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO

| | 31/12/2020 | [Anual] 31/12/2019 |
|--|---------------------|-------------------------|
| RESULTADO DO EXERCICIO | | |
| REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC | | |
| REC.BRUTA DE VENDAS E SERVICOS | 258.636,75 | 33.690,00 |
| VENDAS DE SERVICOS | 258.636,75 | 33.690,00 |
| VENDA DE SERV MERCADO INTERNO | 258.636,75 | 33.690,00 |
| DEDUCAO DA RECEITA BRUTA | (9.080,77) | (2.021,44) |
| TRIBUTOS INCIDENTES SOBRE RECEITA BRUTA | (9.080,77) | (2.021,44) |
| ISSQN | (89,66) | |
| SIMPLES SOBRE A RECEITA BRUTA | (8.991,11) | (2.021,44) |
| Receita Liquida | 249.555,98CR | 31.668,56CR |
| CUSTOS DOS PROD.VEND.E DOS SERV.PR | (131.701,16) | (20.782,14) |
| CUSTOS SERVICOS PRESTADOS | (131.701,16) | (20.782,14) |
| CUSTOS DE SERVICOS | (131.701,16) | (20.782,14) |
| Lucro Bruto | 117.854,82CR | 10.886,42CR |
| DESPEAS OPERACIONAIS/ADMINISTRATIVAS | (41.721,11) | (23.524,41) |
| DESPEAS COM PESSOAL | (15.738,83) | |
| SALARIOS E ORDENADOS | (7.970,91) | |
| FERIAS | (1.537,56) | |
| 13º SALARIOS | (1.153,17) | |
| INSS EMPRESA | (2.515,37) | |
| FGTS | (1.178,02) | |
| AVISO PRÉVIO E INDENIZACOES | (1.383,80) | |
| UTILIDADES E SERVICOS | (9,20) | |
| CORREIOS E MALOTES | (9,20) | |
| DESPEAS GERAIS | (24.095,50) | (20.797,71) |
| PRO-LABORE | (3.346,00) | (16.398,00) |
| SERVIÇOS DE TERCEIROS | (17.298,79) | (3.035,07) |
| DESP. C/ COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTE | (751,39) | (950,00) |
| DESP.DIVERSAS | (91,85) | (194,80) |
| DESPEAS COM CARTORIO | | (23,09) |
| BENS DE PEQUENO VALOR/MATERIAIS AUX DE CONSUM | (2.607,47) | (6,25) |
| DESPEAS COM REFEIÇÕES | | (24,00) |
| IMPRESSOES/GRAFICA | | (166,50) |
| IMPOSTOS E TAXAS | (1.877,58) | (2.726,70) |
| ALVARA MUNICIPAL | (191,66) | (237,01) |
| TAXAS E IMPOSTOS | (1.631,16) | (2.489,69) |
| VIGILANCIA SANITARIA | (54,76) | |
| Resultado Operacional Antes do Resultado Financeiro | 76.133,71CR | 12.637,99DB |
| RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS | (15.593,01) | (238,58) |
| DESPEAS FINANCEIRAS | (15.613,15) | (238,58) |
| JUROS PAGOS OU INCORRIDOS | (15.375,58) | |
| DESPEAS BANCARIAS | (237,57) | (138,58) |
| MULTAS | | (100,00) |
| RECEITAS FINANCEIRAS | 20,14 | |
| JUROS RECEBIDOS OU AUFERIDOS | 20,14 | |
| OUTRAS RECEITAS E DESPEAS OPERACIONAIS | (301,08) | |
| OUTRAS DESPEAS OPERACIONAIS | (301,08) | |

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2020

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO

| | 31/12/2020 | [Anual] 31/12/2019 |
|---|--------------------|-------------------------|
| DESPESAS COM IMOBILIZADO | (301,08) | |
| ENCARGOS COM DEPRECIACAO | (301,08) | |
| Resultado Antes das Despesas com Tributos sobre o Lucr | 60.239,62CR | 12.876,57DB |
| Prejuizo do Exercicio | | 12.876,57DB |
| Lucro do Exercicio | 60.239,62CR | |

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
 As Informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0048 do Livro Diário nr. 0003 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob
 nr., em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

FRANCISCO BELTRAO / PR, 30/04/2021

 DIEGO ALAN MADRUGA
 ADMINISTRADOR

CPF: 098.073.539-47
 RG: 103855381/SESP/PR

 WILLIAM NATHAN MADRUGA

CONTADOR
 065115/O-9
 CPF: 058.495.319-47
 RG: 99750340

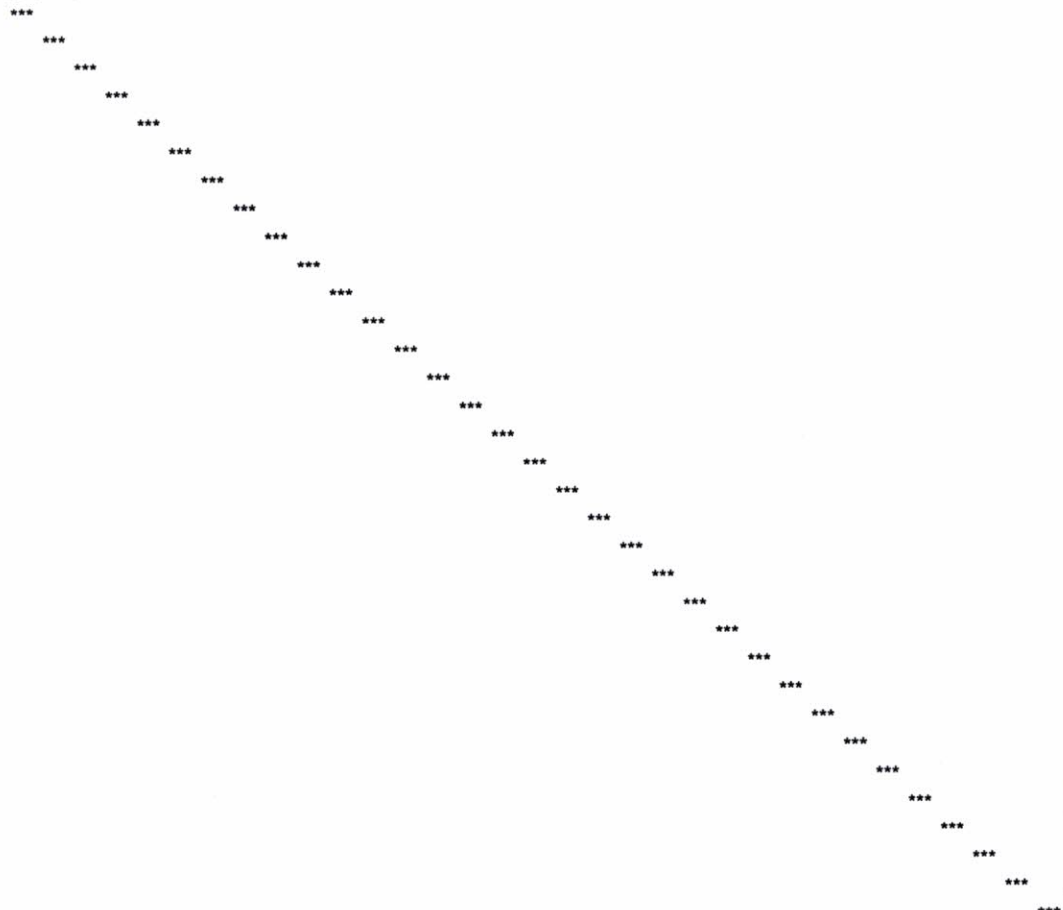
[Handwritten signatures and marks in blue ink on the right margin]

Encerrado em - Dezembro/2020

DLPA-DEMONSTRACAO DOS LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS

Demonstração Comparativa

| | Dez./2020 | Dez./2019 |
|--|-------------|-------------|
| SALDO NO INICIO DO PERIODO | (12.876,57) | 0,00 |
| AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES (+ OU -) | 0,00 | 0,00 |
| LUCRO OU PREJUIZO DO EXERCICIO (+ OU -) | 60.239,62 | (12.876,57) |
| REVERSAO DE RESERVAS (+) | 0,00 | 0,00 |
| DESTINACAO DO EXERCICIO | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA LEGAL | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA ESTATUTARIA | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA PARA CONTINGENCIA | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RESERVAS | 0,00 | 0,00 |
| DIVIDENDOS OBRIGATORIOS (POR ACAO) | 0,00 | 0,00 |
| DISTRIBUICAO DE LUCROS | 0,00 | 0,00 |
| SALDO DE RESERVAS | 0,00 | 0,00 |
| SALDO NO FIM DO EXERCICIO | 19.363,05 | (12.876,57) |



DIEGO ALAN MADRUGA
ADMINISTRADOR

CPF: 098.073.539-47
RG: 103855381/SESP/PR

WILLIAM NATHAN MADRUGA
CONTADOR

065115/O-9
CPF: 058.495.319-47
RG: 99750340

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

NOTAS EXPLICATIVAS

CONTEXTO OPERACIONAL

MADRUGA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 32.122.298/0001-07, constituída em 28/11/2018, microempresa/empresa de pequeno porte, tributada pelo Regime Simples Nacional, com apuração mensal, com ramo de atividade econômica principal: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS. Com sede no município de FRANCISCO BELTRAO, Estado do Paraná, na Rua João Pessoa, nº 101 – bairro Presidente Kennedy, CEP 85.605-340.

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com a *Interpretação Técnica Geral- ITG 1000 – Modelo Contábeis para Microempresas e Empresa de Pequeno Porte*, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade por meio da Resolução CFC 1.418/2012, além dos Princípios Contábeis e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que não possui prestação pública de contas; e que a empresa entende-se como Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, auferindo receita bruta anual até os limites previstos nos incisos I e II do Art. 3º da Lei Complementar n. 123/06, e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação dos critérios e procedimentos simplificados abrangidos pela ITG 1000- Modelo contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

POLÍTICA ADOTADA

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2019 (comparativas), aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado e a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL), foram elaborados a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis.

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devam ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As práticas contábeis observaram aos Princípios da Contabilidade, aprovados pela Resolução CFC nº 750/93, e as demais disposições contidas na ITG-1000. Não obstante, as transações ou eventos matreiras que não estavam cobertos por aquela interpretação, adotou-se como referência os requisitos apropriados estabelecidos na ITG-200- Escrituração Contábil e na NBC TG-1000- Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

Os direitos e obrigações estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros.

- A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.
- A empresa não participa do capital social de outras sociedades.
- Os encargos tributários são contabilizados pelo Princípio da Competência.

MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa.

DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2019 (comparativamente) e está em obediência ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC),

[Handwritten signatures and initials in blue ink on the right margin]

NOTAS EXPLICATIVAS

pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente ITG 1000, aprovada pela resolução CFC 1.418/2012.

ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas do Ativo Circulante é realizada com base no que determinada o item 30, da ITG 1000- Modelo Contábil para Microempresas e Empresa de Pequeno Porte, sendo classificados como circulantes quando se espera que o ativo seja realizado até 12 meses da data de encerramento do balanço patrimonial. Nos casos em que o ciclo operacional for superior a 12 meses, prevalece o ciclo operacional.

PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o ITEM 32, da ITG 1000- Modelo Contábil para Microempresas e Empresa de Pequeno Porte, sendo classificados como circulantes quando se espera que seja exigido até 12 meses da data de encerramento do balanço patrimonial. Nos casos em que o ciclo operacional for superior a 12 meses, prevalece o ciclo operacional.

RESPONSABILIDADES E CONTIGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

CONTINUIDADE DAS OPERAÇÕES

Declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até esta data, ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa. Assim, a entidade está em continuidade operacional a menos que a administração pretenda liquidá-la ou interromper suas atividades, ou não tenha alternativa realista a não ser encerrá-las.

I. ATIVOS NÃO CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o item 31, da ITG 1000- Modelo Contábil para Microempresas e Empresa de Pequeno Porte, sendo classificados como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e foram considerados que estão registrados pelos valores recuperáveis pela venda ou pelo uso.

. IMOBILIZADO

Demonstrado pelo custo de aquisição, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração, incluindo impostos de importação e tributos não recuperáveis, além de quaisquer gastos incorridos diretamente atribuíveis ao esforço de trazê-lo para sua condição de operação.

As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear, sendo o valor de depreciação alocado ao resultado do período de uso, de modo uniforme ao longo de sua vida útil.

. PATRIMONIO LÍQUIDO É COMPOSTO POR:

O capital social é de R\$ 50.000,00, dividido em 50.000 quotas de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

Sócio Diego Alan Madruga – participação em 100,00%

Lucros Acumulados no valor de R\$ 19.363,05.

Em - Dezembro/2020

NOTAS EXPLICATIVAS

EVENTOS SUBSEQUENTES:

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data do encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Francisco Beltrão, Paraná, 31 de dezembro de 2020.

DIEGO ALAN MADRUGA
ADMINISTRADOR

CPF: 098.073.539-47
RG: 103855381/SESP/PR

WILLIAM NATHAN MADRUGA
CONTADOR

065115/O-9
CPF: 058.495.319-47
RG: 99750340

FRANCISCO BELTRAO, PR, 31 de Dezembro de 2020

Ao

Escritório Contábil Madruga Ltda

CRC n.º PR – 007193/O-0

Rua João Pessoa, nº 177, bairro Presidente Kennedy.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná -- CEP 85605-340

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa MADRUGA ENGENHARIA E CONSTRUCAO, inscrita no CNPJ/MF sob n. 32.122.298/0001-07, que as informações fornecidas à V.Sas. relativas ao período-base 2020, para preparação das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignos e compreendem a realidade dos que diz a respeito:

- a) O valor apresentado na conta caixa perfaz a realidade que tínhamos no encerramento do exercício de 2020;
- b) Informamos desconhecer e não possuir nenhuma operação que não tenha sido registrada em nossa contabilidade, pois, todas as nossas operações são geradas com documentação suporte adequadas;
- c) Asseguramos que os controles internos adotados pela nossa entidade são de responsabilidade da administração e adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- d) Não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- e) Todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- f) Todos os ativos que informamos para V. Sas. são de nossa propriedade;
- g) Os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente, e perfazem a realidade do exercício encerrado em 2020;
- h) As informações registradas no sistema de gestão e controle interno são controladas e validadas com a documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados;

Além disso, declaramos que não existem quaisquer fatos ocorridos no período base que afetam ou possam afetar as demonstrações contábeis ou, ainda, a continuidade das operações da empresa. Também confirmamos que não temos conhecimentos:

1. De que não tenhamos cumprido todas as leis, normas e regulamentos a que a empresa está sujeita, Também não temos conhecimento de que houve, durante o exercício, operações ou transações que possam ser reconhecidas como irregulares ou ilegais e/ou que não tenham sido realizadas no interesse da empresa;

2. De que diretores ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança tenham participado ou participem da administração ou tenham interesses em sociedades com as quais a empresa manteve transações;
3. De quaisquer fatos ocorridos que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetem até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa;
4. De efeitos relevantes nas demonstrações contábeis, decorrentes das seguintes situações:
- a) Ações ou reclamações materiais contra a empresa;
 - b) Acordos ou operações estranhos aos negócios normais ou quaisquer outros acordos;
 - c) Inadimplências contratuais que possam resultar em prejuízos para a empresa;
 - d) Existência de contingências (ativas ou passivas) além daquelas que estejam descritas, reconhecidas ou provisionadas, por serem consideradas virtualmente certas (contingências ativas) ou prováveis (contingências passivas);

Também confirmamos que não houve:

(a) fraude envolvendo a administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;

(b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;

(c) violação de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Como também declaramos ciência quanto a:

- a. Exigência da fiscalização eletrônica federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária, relacionadas e obrigatoriedade de: SPED FISCAL; SPED CONTRIBUÇÕES; SPED ECD; SPED NFE; MANAD; SINTEGRA; Certificação Digital;
- b. Necessidade de auditoria eletrônica de dados, haja vista que os arquivos exigidos pela fiscalização eletrônica contem informações de diversas fontes e sistemas, tais como: contábil, fiscal, trabalhista, financeiro, administrativo, comercial, entre outros;
- c. Toda e qualquer divergência encontrada pelo fisco nos arquivos eletrônicos são de nossa inteira responsabilidade.

Atenciosamente,

DIEGO ALAN MADRUGA
098.073.539-47
Rep. Legal:

17



PLANO PADRAO

1 ATIVO

1.01 ATIVO CIRCULANTE

1.01.01 DISPONIVEL

1.01.01.01 BENS NUMERARIOS

1.01.01.01.1 13 CAIXA

1.01.01.02 DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA

1.01.01.02.1 1014 BANCOS CONTA MOVIMENTO

1.01.03 CREDITOS

1.01.03.02 TITULOS A RECEBER

1.01.03.02.1 1135 EMPRESTIMOS A RECEBER

1.01.03.09 TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR

1.01.03.09.1 1180 INSS A RECUPERAR

1.01.03.10 APLICACOES FINANCEIRAS

1.01.03.10.1 1104 COTAS DE CAPITAL

1.05 ATIVO NAO CIRCULANTE

1.05.03 IMOBILIZADO

1.05.03.01 BENS EM OPERACOES - CUSTO CORRIG.

1.05.03.01.1 1624 VEICULOS

1.05.03.07 DEPREC.AMORT.EXAUST/ACUMUL.CORRIG.

1.05.03.07.1 1724 (-) DEPRECIACAO VEICULOS

PLANO PADRAO

2 PASSIVO

2.01 PASSIVO CIRCULANTE

2.01.01 CREDORES POR FUNCIONAMENTO

2.01.01.01 EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS

2.01.01.01.1 2030 EMPRESTIMOS BANCARIO

2.01.01.01.1 2032 FINANCIAMENTOS BANCARIOS

2.01.01.03 FORNECEDORES

2.01.01.03.1 2015 FORNECEDORES NACIONAIS

2.01.01.04 OBRIGACOES TRIBUTARIAS

2.01.01.04.1 2058 PROLABORE A PAGAR

2.01.01.04.1 20002 SIMPLES NACIONAL A RECOLHER

2.01.01.05 OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDEN

2.01.01.05.1 2046 CONTRIBUICAO SINDICAL A RECOLHER

2.01.01.05.1 2063 INSS A RECOLHER

2.01.01.05.1 2064 FGTS A RECOLHER

2.01.01.05.1 2142 ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR

2.01.01.05.1 20004 RESCISAO DE CONTRATO DE TRABALHO

PLANO PADRAO

2.07 PATRIMONIO LIQUIDO

2.07.01 CAPITAL SOCIAL

2.07.01.01 CAPITAL SUBSCRITO
2.07.01.01.1 2472 CAPITAL SOCIAL

2.07.05 LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS

2.07.05.01 LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS
2.07.05.01.1 2722 LUCROS ACUMULADOS
2.07.05.01.1 2744 (-) PREJUIZOS ACUMULADOS

PLANO PADRAO

RESULTADO DO EXERCICIO

3.01 REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC

3.01.01 REC.BRUTA DE VENDAS E SERVICOS

3.01.01.05 VENDAS DE SERVICOS
3.01.01.05.1 3353 VENDA DE SERV MERCADO INTERNO

3.01.03 DEDUCAO DA RECEITA BRUTA

3.01.03.06 TRIBUTOS INCIDENTES SOBRE RECEITA BRUTA
3.01.03.06.1 3382 ISSQN
3.01.03.06.1 3383 SIMPLES SOBRE A RECEITA BRUTA

3.01.08 CUSTOS DOS PROD.VEND.E DOS SERV.PR

3.01.08.03 CUSTOS SERVICOS PRESTADOS
3.01.08.03.1 3396 CUSTOS DE SERVICOS

3.01.41 DESPESAS OPERACIONAIS/ADMINSITRATIVAS

3.01.41.01 DESPESAS COM PESSOAL
3.01.41.01.1 3701 SALARIOS E ORDENADOS
3.01.41.01.1 3703 FERIAS
3.01.41.01.1 3704 13º SALARIOS
3.01.41.01.1 3705 INSS EMPRESA
3.01.41.01.1 3706 FGTS
3.01.41.01.1 3707 AVISO PRÉVIO E INDENIZACOES

3.01.41.03 UTILIDADES E SERVICOS
3.01.41.03.1 3739 CORREIOS E MALOTES

3.01.41.05 DESPESAS GERAIS
3.01.41.05.1 3712 PRO-LABORE
3.01.41.05.1 3715 SERVIÇOS DE TERCEIROS
3.01.41.05.1 3750 DESP. C/ COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTE
3.01.41.05.1 3751 DESP.DIVERSAS
3.01.41.05.1 3762 BENS DE PEQUENO VALOR/MATERIAIS AUX DE CONSUMO

3.01.41.06 IMPOSTOS E TAXAS
3.01.41.06.1 3782 ALVARA MUNICIPAL
3.01.41.06.1 3785 TAXAS E IMPOSTOS
3.01.41.06.1 30067 VIGILANCIA SANITARIA

PLANO PADRAO

3.01.51 RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS

3.01.51.01 DESPESAS FINANCEIRAS

3.01.51.01.1 3801 JUROS PAGOS OU INCORRIDOS
3.01.51.01.1 3803 DESPESAS BANCARIAS

3.01.51.02 RECEITAS FINANCEIRAS

3.01.51.02.1 3811 JUROS RECEBIDOS OU AUFERIDOS

3.20 OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS

3.20.01 OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS

3.20.01.01 DESPESAS COM IMOBILIZADO

3.20.01.01.1 3841 ENCARGOS COM DEPRECIACAO

[Handwritten signature and initials in blue ink]

LIVRO DIÁRIO

Firma: MADRUGA ENGENHARIA E CONSTRUCAO
Insc. Est: 9080159754 CNPJ: 32.122.298/0001-07
Folha: 67 Livro: 00003
Período: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 3

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este Livro 00067 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00067 e serviu para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

MADRUGA ENGENHARIA E CONSTRUCAO
RUA JOAO PESSOA

Nr. 101

Bairro: PRESIDENTE KENNEDY
CEP: 85.605-340 FRANCISCO BELTRAO / PR
CNPJ: 32.122.298/0001-07
Insc. Est: 9080159754 Insc. Mun: 308904
Registro na(o) JUNTA COMERCIAL DO PARANA
Em: 28/11/2018 NIRE: 41208936509
Data de encerramento do Exercício Social: 31/12/2020
Data Sefaz:
FRANCISCO BELTRAO / PR, 31 de Dezembro de 2020

DIEGO ALAN MADRUGA
ADMINISTRADOR

CPF: 098.073.539-47
RG: 103855381 SESP/PR

WILLIAM NATHAN MADRUGA

CONTADOR
065115/O-9
CPF: 058.495.319-47
RG: 99750340

Visto da autoridade Fazendária

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MADRUGA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|------------------------|
| CPF | Nome |
| 05849531947 | WILLIAM NATHAN MADRUGA |
| 09807353947 | DIEGO ALAN MADRUGA |



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 05/05/2021 12:20:19 SOB Nº
20212778447.
PROTOCOLO: 212778447 DE 03/05/2021. NIRE: 41208936509.
MADRUGA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

Maria Arlene dos Santos Gugelmin
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 05/05/2021

[Handwritten signatures and marks in blue ink]



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
 Departamento de Registro Empresarial e Integração



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Maria Arlene dos Santos Gugelmin, sob a autenticidade nº 12103108414 em 05/05/2021, protocolo 212778447. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.pr.gov.br>) e informar o código de verificação.

| Identificação de Empresa | |
|--------------------------|--------------------------------------|
| Nome Empresarial: | MADRUGA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA |
| Número de Registro: | 41208936509 |
| CNPJ: | 32122298000107 |
| Município: | Francisco Beltrão |

| Identificação de Livro Digital | |
|--------------------------------|-------------------------|
| Tipo de Livro: | DIÁRIO |
| Número de Ordem: | 3 |
| Período de Escrituração: | 01/01/2020 - 31/12/2020 |

| Assinante(s) | Nome | CRC/OAB |
|--------------|------------------------|------------|
| 05849531947 | WILLIAM NATHAN MADRUGA | PR06511509 |
| 09807353947 | DIEGO ALAN MADRUGA | |



CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº 14/2021

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente MADRUGA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social. Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

| Tipo de índice | Valor em Reais | Índice (%) |
|--|--------------------------------------|------------|
| Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$ | $LG = \frac{208.781,38}{159.117,25}$ | 1,31 |
| Liquidez corrente (LC) $LC = AC / PC$ | $LC = \frac{208.781,38}{159.117,25}$ | 1,31 |
| Solvência Geral (SG) $SG = (AT) / (PC + ELP)$ | $SG = \frac{228.480,30}{159.117,25}$ | 1,44 |

Legenda:

AC - Ativo Circulante
 RLP - Realizável a Longo Prazo
 AT - Ativo Total
 ELP - Exigível a Longo Prazo
 PC - Passivo Circulante

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Francisco Beltrão, 15 de outubro de 2021

DIEGO ALAN
MADRUGA:0980
7353947

Assinado de forma digital
 por DIEGO ALAN
 MADRUGA:09807353947
 Dados: 2021.10.15 16:54:27
 -03'00'

MADRUGA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
 CNPJ: 32.122.298/0001-07
 DIEGO ALAN MADRUGA
 CPF: 098.073.539-47
 RG: 10.385.538-1 SESP-PR
 SÓCIO/ADMINISTRADOR

WILLIAM NATHAN
MADRUGA:05849
531947

Assinado de forma digital por
 WILLIAM NATHAN
 MADRUGA:05849531947
 Dados: 2021.10.15 17:08:17
 -03'00'

WILLIAM NATHAN MADRUGA
 CPF: 058.495.319-47
 RG: 99750340
 CONTADOR
 CRC 065115/O-9

Madruga Engenharia e Construção LTDA
 CNPJ: 32.122.298/0001-07 IE: 90801597-54
 Rua João Pessoa, Nº 101, Presidente Kennedy
 Francisco Beltrão - Paraná, CEP: 85605-340
 engdiegomadruga@gmail.com
 Fone: (46) 9 9110-1426

32.122.298/0001-07
 MADRUGA ENGENHARIA
 E CONSTRUÇÃO LTDA
 Rua: João Pessoa 101
 Presidente Kennedy CEP: 85605-340
 Francisco Beltrão - PR



DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A EXECUÇÃO DA OBRA

Declaramos que disponibilizaremos para execução da obra objeto da TOMADA DE PREÇO Nº 14/2021, no mínimo, veículos, máquinas e equipamentos conforme relação abaixo:

| |
|--|
| Retroescavadeira |
| Carregador frontal |
| Motoniveladora |
| Caminhão basculante |
| Caminhão pipa |
| Rolo pé de carneiro e rolo liso, com peso mínimo de 10t (rolo porte médio) |
| Extrusora |
| Ferramentas manuais (carrinhos, pás, cortadeiras, picaretas, enxadas, soquetes, martelos, marretas, piquetes, nível de pedreiro e linha de nylon nº 100) |

Francisco Beltrão, 15 de outubro de 2021

DIEGO ALAN
MADRUGA:09
807353947

Assinado de forma digital por DIEGO ALAN
MADRUGA:09807353947
Dados: 2021.10.15
16:55:14 -03'00'

MADRUGA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 32.122.298/0001-07
DIEGO ALAN MADRUGA
CPF: 098.073.539-47
RG: 10.385.538-1 SESP-PR
SÓCIO/ADMINISTRADOR

Madrug Engenharia e Construção LTDA
CNPJ: 32.122.298/0001-07 IE: 90801597-54
Rua João Pessoa, Nº 101, Presidente Kennedy
Francisco Beltrão - Paraná, CEP: 85605-340
engdiegomadruga@gmail.com
Fone: (46) 9 9110-1426

32.122.298/0001-07
MADRUGA ENGENHARIA
E CONSTRUÇÃO LTDA
Rua: João Pessoa 101
Presidente Kennedy CEP: 85605-340
Francisco Beltrão - PR

APÓLICE DIGITAL

junto
SEGUROS



Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.susep.gov.br) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: **15/10/2021 11:00:36**

Nº Apólice Seguro Garantia: **11-0775-0344217**

Proposta: **3148195**

Controle Interno (Código Controle): **727690730**

Nº de Registro SUSEP: **05436.2021.0011.0775.0344217.000000**

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO/PR

CNPJ: 77.816.510/0001-66 RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1000 - FRANCISCO BELTRÃO - PR

DADOS DO TOMADOR: MADRUGA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA ME

CNPJ: 32.122.298/0001-07 - R JOAO PESSOA 101 - FRANCISCO BELTRAO - PR

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.201668-1 LOGOS CORRETORA DE SEGUROS EIRELI

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Gustavo Henrich

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 373F9099C4287073 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 5C9B8C02A51A09A4

Art. 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site www.susep.gov.br da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site www.susep.gov.br. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53.
Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0344217
 Proposta: 3148195
 Controle Interno (Código Controle): 727690730
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0344217.000000

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

| Modalidade | Limite Máximo de Garantia (L.M.G) | Ramo |
|------------|-----------------------------------|--|
| Licitante | R\$ 7.700,00 | 0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO |

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos no contrato:

| Modalidade e Cobertura Adicional | Importância Segurada | Vigência | |
|----------------------------------|----------------------|------------|------------|
| | | Início | Término |
| Licitante | R\$ 7.700,00 | 19/10/2021 | 17/02/2022 |

Demonstrativo de Prêmio:

| | | |
|----------------------------------|------------|---------------|
| Prêmio Líquido Licitante | R\$ | 140,00 |
| Adicional de Fracionamento | R\$ | 0,00 |
| I.O.F. | R\$ | 0,00 |
| Prêmio Total | R\$ | 140,00 |

Condições de Pagamento:

| Parcela | Vencimento | Nº Camê | Valor(R\$) |
|---------|------------|----------|------------|
| 1 | 22/10/2021 | 11338668 | 140,00 |

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0344217
Proposta: 3148195
Controle Interno (Código Controle): 727690730
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0344217.000000

junto 0866392
SEGUROS

CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurador, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurador, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurador.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0344217

Proposta: 3148195

Controle Interno (Código Controle): 727690730

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0344217.000000

000393
junto
SEGUROS

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0344217
Proposta: 3148195
Controle Interno (Código Controle): 727690730
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0344217.000000

000304
junto
SEGUROS

poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0344217

Proposta: 3148195

Controle Interno (Código Controle): 727690730

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0344217.000000

000095
junto
SEGUROS

parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0344217

Proposta: 3148195

Controle Interno (Código Controle): 727690730

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0344217.000000

001393
junto
SEGUROS

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos da reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da liquidação dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização, nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo o prazo de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou aquele que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0344217

Proposta: 3148195

Controle Interno (Código Controle): 727690730

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0344217.000000

junto 026 97
SEGUROS

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0344217
 Proposta: 3148195
 Controle Interno (Código Controle): 727690730
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0344217.000000

- I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;
- II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;
- III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;
- IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou
- V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta retornará o prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora deverá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

| Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias | %-do-Prêmio | Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias | Prêmio |
|---|-------------|---|--------|
| 15/365 | 13% | 195/365 | |
| 30/365 | 20% | 210/365 | |
| 45/365 | 27% | 225/365 | |
| 60/365 | 30% | 240/365 | |
| 75/365 | 37% | 255/365 | |
| 90/365 | 40% | 270/365 | |
| 105/365 | 46% | 285/365 | 88% |
| 120/365 | 50% | 300/365 | 90% |
| 135/365 | 56% | 315/365 | 93% |
| 150/365 | 60% | 330/365 | 95% |
| 165/365 | 66% | 345/365 | 98% |
| 180/365 | 70% | 365/365 | 100% |

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0344217

Proposta: 3148195

Controle Interno (Código Controle): 727690730

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0344217.000000

086739
junto
SEGUROS

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0344217
Proposta: 3148195
Controle Interno (Código Controle): 727690730
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0344217.000000

080421
junto
SEGUROS

CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0344217

Proposta: 3148195

Controle Interno (Código Controle): 727690730

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0344217.000000

00742
junto
SEGUROS

a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.



Nº Apólice Seguro Garantia: **11-0775-0344217**
Proposta: **3148195**
Controle Interno (Código Controle): **727690730**
Nº de Registro SUSEP: **05436.2021.0011.0775.0344217.000000**

Devolução de Documento

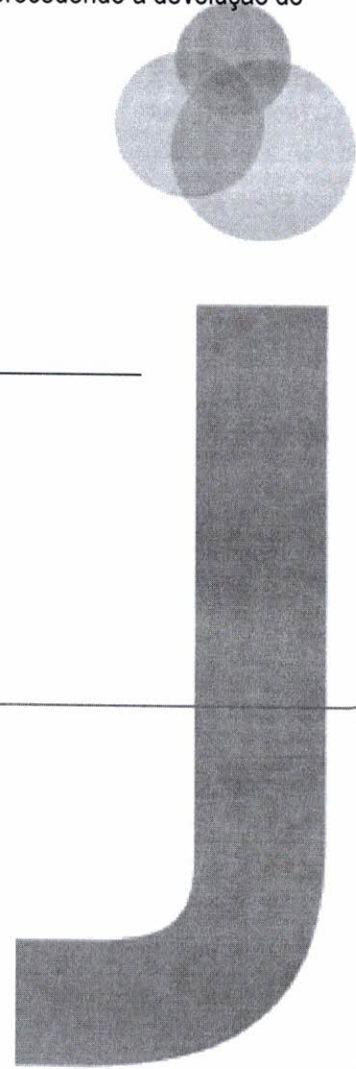
No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº **11-0775-0344217**

Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO/PR

Nome:
RG:
Cargo:



[Handwritten signature]

11

[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES

CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES

Certificamos que a JUNTO SEGUROS S.A., com sede na cidade Curitiba, CNPJ 84948157000133, possui os seguintes diretores:

| Nome | Cargo |
|-----------------------------------|-----------------|
| ELISA FRANCIELLI MARCHI DA ROSA | Diretor |
| GUILHERME MALUCELLI GOBBO | Diretor |
| GUSTAVO HENRICH | Vice-Presidente |
| LEONARDO DEEKE BOGUSZEWSKI | Presidente |
| MARCELO QUEIROZ DE OLIVEIRA FILHO | Diretor |
| ROQUE JUNIOR DE HOLANDA MELO | Diretor |

Código da Certidão: **CA05436_15102021_095304_323**
Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 15 de Outubro de 2021.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

Assinatura manuscrita em azul, consistindo de um círculo alongado.

Assinatura manuscrita em azul, consistindo de uma letra 'L' estilizada.

Assinatura manuscrita em azul, consistindo de uma letra 'H' estilizada.

Assinatura manuscrita em azul, consistindo de uma letra 'D' estilizada.

Assinatura manuscrita em azul, consistindo de uma letra 'A' estilizada.

Assinatura manuscrita em azul, consistindo de uma linha diagonal descendente.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que JUNTO SEGUROS S.A., CNPJ 84948157000133, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR05436_15102021_095248_133**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 15 de Outubro de 2021.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

Assinatura manuscrita em azul, localizada no lado direito da página.

Assinatura manuscrita em azul, localizada no lado direito da página.

Assinatura manuscrita em azul, localizada no lado direito da página.

Assinatura manuscrita em azul, localizada no lado direito da página.

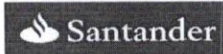
Assinatura manuscrita em azul, localizada no lado direito da página.

Assinatura manuscrita em azul, localizada no lado direito da página.

000438

Instruções de Impressão

Imprimir em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal. (Não use modo econômico).
Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) - Corte na linha indicada



033-7

Beneficiário
Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33

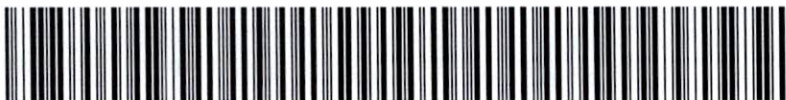
| | | |
|---|-------------------------------|---------------------------|
| Recibo do Pagador | Vencimento | 22/10/2021 |
| | Nosso Número | 05595010 |
| | Número do Documento | 11338668 |
| | Agência / Código Beneficiário | 4849-6 / 8954380 |
| | (=) Valor do Documento | 140,00 |
| Pagador MADRUGA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA ME CNPJ: 32.122.298/0001-07 R JOAO PESSOA 101 85605340 FRANCISCO BELTRAO, PR Ref. emissão apólice 11-0775-0344217 | | Autenticação Mecânica |
| Sacador / Avalista: | | Corte na linha pontilhada |



033-7

03399.89543 38000.000059 59501.001016 1 87810000014000

| | | | | | | |
|--|---------------------|--------------|-----------------|-----------------------|--|------------------|
| Local de Pagamento PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO SANTANDER | | | | | Vencimento | 22/10/2021 |
| Beneficiário Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33 | | | | | Agência / Código Beneficiário | 4849-6 / 8954380 |
| Data do Documento | Número do Documento | Espécie Doc. | Aceite | Data do Processamento | Nosso Número | 05595010 |
| 15/10/2021 | 11338668 | NS | N | 15/10/2021 | (=) Valor do Documento | 140,00 |
| Carteira | Espécie | Quantidade | Valor Documento | | (-) Desconto | |
| COBRANÇA SIMPLES - RCR | REAL | | | | (-) Abatimento | |
| Instruções: Junto Seguros S.A.. Após o vencimento cobrar 0,03% por dia de atraso. Não receber depois de 30 dias do vencimento previsto. Após esta data o Segurado da Apólice (Beneficiário) será notificado da pendência do pagamento. Para maiores informações entrar em contato com o Departamento Financeiro através do e-mail: contasareceber@juntoseguros.com . | | | | | (+) Mora | |
| | | | | | (+) Outros acréscimos | |
| | | | | | (=) Valor Cobrado | |
| Pagador MADRUGA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA ME CNPJ: 32.122.298/0001-07 R JOAO PESSOA 101 85605340 FRANCISCO BELTRAO, PR Ref. emissão apólice 11-0775-0344217 | | | | | Cod. Baixa | |
| Sacador / Avalista | | | | | Autenticação Mecânica - FICHA DE COMPENSAÇÃO | |



Corte na linha pontilhada

Handwritten signatures and marks in blue ink, including a large signature and several initials.



COMPROVANTE
DE PAGAMENTO

000409

18/10/2021 11:49:45

DADOS DA CONTA

Banco 085 - AILOS

Agência 0113

Cooperativa EVOLUA

Conta 10.650-0

Nome

MADRUGA ENGENHARIA E CONSTRUCAO
LTDA

DADOS DO PAGAMENTO

Banco BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Beneficiário JUNTO SEGUROS S

Linha Digitável

03399.89543 38000.000059 59501.001016 1
87810000014000

Valor R\$ 140,00

Data e Hora 18/10/2021 07:03:28

Documento 10000927

Sequência 1725

Protocolo 2831.3E08.0E12.0A15.1928.5652

SAC - 0800 647 2200

Atendimento todos os dias das 06:00 às 22:00

OUIDORIA - 0800 644 1100

Atendimento nos dias úteis das 08:00 às 17:00

[Handwritten signatures and marks in blue ink]